



**LEI MUNICIPAL Nº1.333/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Água e Esgoto - DAE, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Recanto da Esperança (APAE) de Querência/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE), do Município de Querência/MT, a inserir diretamente na fatura de água de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente à doação de valor em pecúnia à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Recanto da Esperança de Querência/MT.

§ 1º - O valor da contribuição será conforme a opção do usuário (doador) observando as opções dispostas no Anexo I desta lei, com a identificação na fatura do consumo de água.

§ 2º - Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água não incidirá, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

§ 3º - Em caso de inadimplência que acarrete a inscrição em dívida ativa da fatura de água, os valores referentes às doações não serão inscritos em dívida ativa.

Art. 2º - A inclusão de valores a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da fatura, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

§ 1º - Será fornecido o modelo de Termo de Autorização (Anexo II) aos usuários do DAE, distribuídos com auxílio da APAE de Querência/MT.



§ 2º - Poderão ser adotados todos os meios legalmente disponíveis de se obter a autorização dos usuários, com o auxílio de entidades sem fins lucrativos, órgãos públicos, secretarias municipais, além de pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art.3º - A qualquer momento o titular da conta de água poderá se dirigir à sede da APAE, para autorizar a sua doação, aumentar ou reduzir seu valor, mediante novo preenchimento de Termo de Autorização, revogando tacitamente as autorizações anteriormente realizadas.

Art.4º - O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao DAE e assinar o termo de revogação de doação (Anexo III).

Parágrafo Único - Revogada a autorização do usuário atinente à doação, esta cessará a partir da próxima fatura de água.

Art.5º - Todo o montante advindo das doações será repassado através de depósito bancário ou transferência entre contas pela Prefeitura Municipal de Querência/MT para a APAE até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao de referência, em relação às contas de água e esgoto pagas dentro do mês de referência.

Art.6º - O DAE através da Secretaria Municipal de Administração encaminhará, mensalmente, documento contábil dos valores arrecadados por doações à APAE, deixando cópia a disposição de consulta pública para qualquer cidadão ou órgão fiscalizador.

Art.7º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Recanto da Esperança de Querência/MT a fim de prezar pelos princípios da eficiência e da transparência deverá semestralmente apresentar Prestação de Contas frente aos recursos captados e a sua devida aplicação, deixando cópia na Secretaria Municipal de Administração a qual deverá dar publicidade em mural e todos os meios à sua disposição.

Art.8º - A Prefeitura Municipal de Querência/MT deverá formalizar o Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Recanto da Esperança a



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



fim de estabelecer a relação formal entre as partes frente à essa prestação de serviços do DAE em arrecadar valores (contribuição) através das contas de água.

Art.9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 19 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal